DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 25 de abril de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA N° 943/298

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.
SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.
SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.445, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Fiscal Sanitário.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Fiscal Sanitário	33h semanais	R$ 1.354,08

§ 1º O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado a necessidade de profissional para dar continuidade aos serviços junto à Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º A contratação de que trata o caput, vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 2 (dois) anos.
§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Seleção Pública, através de análise curricular por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreiras, para cargo de igual denominação.
Art. 3º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.
Art. 4º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e Auxílio Alimentação na forma da Lei.
Art. 5º O contrato poderá ser extinto de acordo com o previsto no art. 202 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, conforme Lei Complementar nº 005/2022.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.446, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30,000,00.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

FELIPE GUTERRES DA ROCHA:02936566061
Assinado de forma digital por FELIPE GUTERRES DA ROCHA:02936566061
Dados: 2023.04.25 15:47:11 -03'00'

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$30,000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 7374
Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 1 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 2037 – Melhores Amigos
Ação: 162 – Controle Populacional de Cães e Gatos
Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1149 – Transferência Estadual p/Sala de Castração
Valor: R$ 30.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme oficio nº 1073/2022/GAB/SICDHAS, referente ao Projeto "Melhores Amigos".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 045, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. na Lei Municipal nº 2.446/2023:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7374	R$ 30.000,00
SUBTOTAL	**R$ 30.000,00**

TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme oficio nº 1073/2022/GAB/SICDHAS, referente ao Projeto "Melhores Amigos".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 59/2023
Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: INTERATIVA SOLUCOES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fazer cobertura da festa de aniversário de 142 anos de emancipação de General Câmara que ocorrerá de 28/04 a 04/05 de 2023.
Solicitante: Secretaria de Turismo.
Valor: R$ 6.840,00.
Data da assinatura: 18/04/2023.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 56/2023.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.